

CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 09/2020

"Nomeia Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário ao Final do Exercício de 2019, Relativo Câmara Municipal de Materlândia"

O Presidente da Câmara do Município de Materlândia no uso das suas atribuições legais, em especial aos dispositivos da Lei Orgânica,

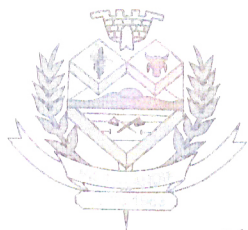
Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Rosinea Souza Santos Correa, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, a servidora Mariza Moura da Fonseca Ambrosio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e a servidora Comissionada Zenília Assunção, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, para sob a presidência do primeiro constituírem no âmbito da Câmara do Município de Materlândia, Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário em 31/12/2019 nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria emitirá certidões conforme modelo informado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativas aos seguintes procedimentos:

- I** – Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
- II** – Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado.
- III** – Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis;
- IV** – Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante;
- V** – Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 3º - Na realização dos trabalhos a Comissão criada neste Ato deverá promover a verificação de todos os documentos que comprovem os quantitativos e o valor registrado para cada Inventário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado será considerado o seguinte:

I - Serão verificados relatórios e/ou qualquer documento que constem o lançamento das movimentações de entrada, saída, transferência e saldo inicial e final de materiais em almoxarifado, inclusive comparando com as quantidades físicas;

II - Identificação de possíveis quebras, perdas e desvios de materiais em estoque;

III - Identificação de materiais que constam em relatórios e não encontrados no almoxarifado;

IV - Verificação de possíveis materiais com data de validade vencida, com recomendações quanto à destinação final dos mesmos, com a respectiva baixa no estoque;

V - Identificação de materiais classificados como sucatas, materiais inservíveis e obsoletos, com recomendações quanto à destinação final dos mesmos, com a respectiva baixa no estoque;

VI - Apresentar recomendações quanto à aquisições inadequadas, seja maior ou menor que as necessidades a serem utilizadas;

VII - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

VIII - Os saldos financeiros dos materiais em almoxarifado apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.

§ 2º - Para a determinação dos valores financeiros registrados na Tesouraria será considerado o seguinte:

I - saldos das contas bancárias devidamente acompanhadas da conciliação de valores pendentes;

II - Numerário em espécie;

III - Cheques emitidos ou a depositar;

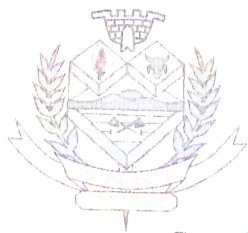
IV - Notas Promissórias;

V - Vales ou adiantamentos;

VI - Ordens de Pagamento a liquidar;

VII - Ações e Cautelas;

VIII - Títulos e outros documentos sob guarda da Tesouraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - Os valores apurados na Tesouraria serão confrontados com os registros da Contabilidade, em especial a conta "Caixa e Equivalentes de Caixa".

§ 3º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive Bens Imóveis, será considerado o seguinte:

I - Serão verificados relatórios e/ou qualquer documento que constem o lançamento das aquisições, incorporações, alienações e desincorporações de bens móveis realizados no exercício de 2019;

II - Verificação dos controles sobre bens imóveis sob a responsabilidade da Câmara, inclusive identificando as obras em andamento incorporadas ao patrimônio;

III - Identificação de possíveis quebras, perdas e desvios de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara;

IV - Identificação de bens móveis que ainda não tiveram sua utilização iniciada;

V - Identificação de bens classificados como sucatas, bens inservíveis e obsoletos, com recomendações quanto à destinação final dos mesmos;

VI - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

VII - Os saldos financeiros dos bens patrimoniais, inclusive os imóveis, apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.

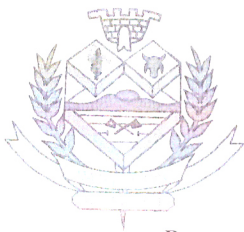
§ 4º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo, será considerado o seguinte:

I - Para confirmação dos valores registrados no Passivo Circulante serão verificados todos os empenhos a pagar bem como os valores restituíveis devidos a cada consignatário a qual teve valores retidos em seu favor;

II - Serão identificados todos os devedores da Câmara que tiveram recebimento de valores adiantados e ainda os resultantes de danos causados ao patrimônio;

III - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

IV - Os saldos financeiros do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo, apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 5º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, será considerado o seguinte:

I - Serão identificados todos os convênios e/ou adiantamentos em que a Câmara é parte, sejam relativos a recursos a conceder ou os de recursos concedidos;

II - Identificar a fase em que os convênios e adiantamentos em execução se encontram, relacionando o percentual cumprido;

III - Identificar os convênios e/ou adiantamentos com pendências de prestação de contas;

IV - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

§ 6º - As divergências identificadas deverão ser objeto de lançamentos de ajustes contábeis de forma que os valores constantes nos Balanços da Câmara e sejam compatíveis com a realidade.

§ 7º - Caso sejam identificadas divergências não justificadas, estas deverão ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.

Art. 4º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá emitir certidão de conferência, conforme modelos em anexo, a qual será assinada e identificado todos os Membros, devendo ser enviada ao Controle Interno da Prefeitura para fazer parte da documentação de prestação de contas que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

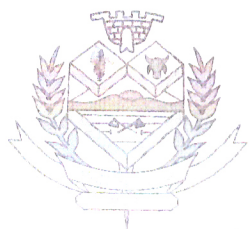
Materlândia, 06 de março de 2020.

RECEBEMOS

09/03/2020
[Assinatura]

[Assinatura]

Darlan Cesar Marques
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

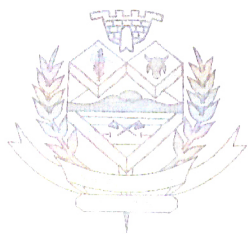
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO

Inventário Físico e Financeiro dos Valores:	
X	em Tesouraria
	dos Materiais em Almojarifado;
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
	do Passivo Circulante e não Circulante;
	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	Nome	C.P.F.
01	Rosinea Souza Santos Correa	647795725-68
02	Mariza Moura da Fonseca Ambrosio	100807108-08
03	Zenília Assunção	023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusões do Inventário

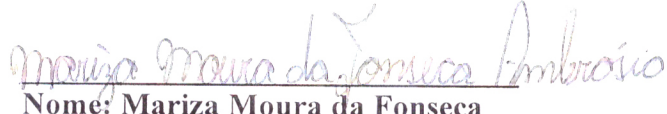
Data da Realização do Inventário: 31/12/2019.	
Divergências Encontradas	
X	Não foram encontradas divergências
	Foram encontradas as seguintes divergências

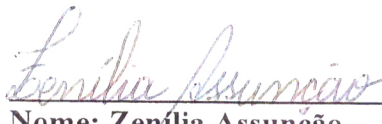
Nº	Divergência	Valor	Providências Adotadas
01			
02			

Outras:

Materlândia, 06 de março de 2020.


Nome: Rosinea Souza Santos Correa
C.P.F. 647795725-68


Nome: Mariza Moura da Fonseca
Ambrosio
C.P.F. 100807108-08


Nome: Zenília Assunção
C.P.F. 023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

Inventário Físico e Financeiro dos Valores:	
	em Tesouraria
X	dos Materiais em Almoxarifado;
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
	do Passivo Circulante e não Circulante;
	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	Nome	C.P.F.
01	Rosinea Souza Santos Correa	647795725-68
02	Mariza Moura da Fonseca Ambrosio	100807108-08
03	Zenília Assunção	023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

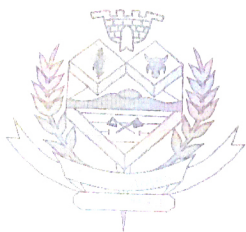
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS

Inventário Físico e Financeiro dos Valores:	
	em Tesouraria
	dos Materiais em Almoxarifado;
X	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
	do Passivo Circulante e não Circulante;
	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	Nome	C.P.F.
01	Rosinea Souza Santos Correa	647795725-68
02	Mariza Moura da Fonseca Ambrosio	100807108-08
03	Zenília Assunção	023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusões do Inventário

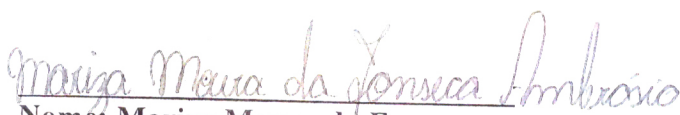
Data da Realização do Inventário: 31/12/2019.			
Divergências Encontradas			
X	Não foram encontradas divergências		
	Foram encontradas as seguintes divergências		

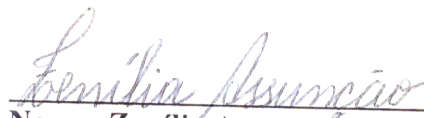
Nº	Divergência	Valor	Providências Adotadas
01			
02			

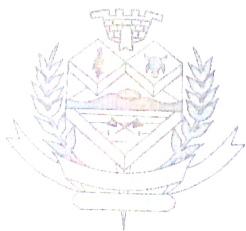
	Outras:
--	---------

Materlândia, 06 de março de 2020.


Nome: Rosineia Souza Santos Correa
C.P.F. 647795725-68


Nome: Mariza Moura da Fonseca
Ambrosio
C.P.F. 100807108-08


Nome: Zenília Assunção
C.P.F. 023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

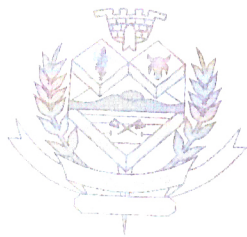
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Inventário Físico e Financeiro dos Valores:	
	em Tesouraria
	dos Materiais em Almoxarifado;
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
X	do Passivo Circulante e não Circulante;
	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	Nome	C.P.F.
01	Rosinea Souza Santos Correa	647795725-68
02	Mariza Moura da Fonseca Ambrosio	100807108-08
03	Zenília Assunção	023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusões do Inventário

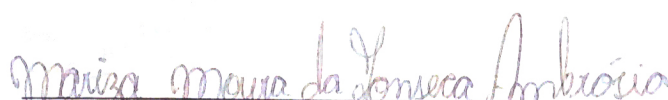
Data da Realização do Inventário: 31/12/2019.	
Divergências Encontradas	
X	Não foram encontradas divergências
	Foram encontradas as seguintes divergências

Nº	Divergência	Valor	Providências Adotadas
01			
02			

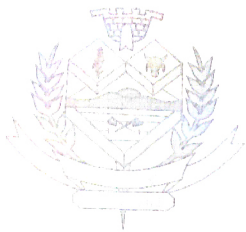
	Outras:
--	---------

Materlândia, 06 de março de 2020.


Nome: Rosineia Souza Santos Correa
C.P.F. 647795725-68


Nome: Mariza Moura da Fonseca
Ambrosio
C.P.F. 100807108-08


Nome: Zenília Assunção
C.P.F. 023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

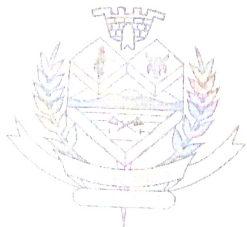
Modelo

Inventário Físico e Financeiro dos Valores:	
	em Tesouraria
	dos Materiais em Almoxarifado;
	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
	do Passivo Circulante e não Circulante;
X	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

Nº	Nome	C.P.F.
01	Rosinea Souza Santos Correa	647795725-68
02	Mariza Moura da Fonseca Ambrosio	100807108-08
03	Zenília Assunção	023919406-37



CÂMARA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

39755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Conclusões do Inventário

Data da Realização do Inventário: 31/12/2019			
Divergências Encontradas			
X	Não foram encontradas divergências		
	Foram encontradas as seguintes divergências		

Nº	Divergência	Valor	Providências Adotadas
01			
02			

	Outras:
--	---------

Materlândia, 06 de março de 2020.

Rosineia Souza Santos Correa
Nome: Rosineia Souza Santos Correa
C.P.F. 647795725-68

Mariza Moura da Fonseca Ambrosio
Nome: Mariza Moura da Fonseca
Ambrosio
C.P.F. 100807108-08

Zenília Assunção
Nome: Zenília Assunção
C.P.F. 023919406-37